



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº ____/, de 19 de maio de 2021.

Autoria dos Vereadores:

Eli Stefanello, Claudino Dias de Lara, Francisco Rossoni Neto

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 275/2021
Data: 24/05/2021 - Horário: 12:02
Legislativo - PLO 20/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o transporte gratuito dos estudantes residentes no município de Corbélia-PR, universitários e de cursos técnicos para a cidade de Cascavel-PR.

Os Vereadores que adiante subscrevem, no uso das atribuições conferidas por Lei, apresentam à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte **Projeto de Lei Ordinária nº ____/2021**, que se destina a autorizar o Poder Executivo realizar o transporte gratuito dos estudantes universitários e estudantes de cursos técnicos, para a cidade de Cascavel-PR.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o transporte gratuito dos estudantes universitários e de cursos técnicos, residentes no município de Corbélia-PR, para a cidade de Cascavel-PR.

Art. 2º. A presente Lei, entrará em vigor no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação e será regulamentada por DECRETO do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei será regulamentada por decreto.

Edifício da Câmara Municipal Corbélia-Pr, de fevereiro de 2021.

60º da Emancipação Política


ELI STEFANELLO
Vereador

FRANCISCO ROSSONI NETO
Vereador

CLAUDINO DIAS DE LARA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo estimular toda a população do município de Corbélia a buscar o aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento intelectual, por meio da continuidade dos estudos de modo que os cidadãos de Corbélia se sintam incentivados na busca pelo conhecimento.

O desenvolvimento humano em suas melhores qualidades necessitam de incentivos, que potencializam o desenvolvimento da sociedade como um todo, ao oportunizar formas de continuar a ampliar o conhecimento e, com isso se pretende ampliar o número de cidadãos estudando e também ampliando a capacidade de entendimento.

Desta forma estamos unindo esforços em favor de um propósito maior, para ampliar, de forma quantitativamente o número de pessoas capacitadas e conscientes de suas responsabilidades.

O incentivo também faz parte de ação governamental de recuperação da economia e desenvolvimento social, fazendo o Governo Municipal sua parte com o presente incentivo.



ELI STEFANELLO
Vereador

FRANCISCO ROSSONI NETO
Vereador

CLAUDINO DIAS DE LARA
Vereador